



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

**Decreto nº 5191/2020 de 04/06/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 98.389,43 (noventa e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA**

**05.009.10.122.0005.2.149 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Imp. Inter/ Coronavírus**

952 - 3.3.90.30.00.00	343	MATERIAL DE CONSUMO	17.119,25
954 - 3.3.90.30.00.00	349	MATERIAL DE CONSUMO	360,25
956 - 3.3.90.30.00.00	500	MATERIAL DE CONSUMO	18.934,96
957 - 3.3.90.30.00.00	500	MATERIAL DE CONSUMO	35.062,92
959 - 3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	874,81
961 - 3.3.90.30.00.00	340	MATERIAL DE CONSUMO	16.090,96
963 - 3.3.90.30.00.00	341	MATERIAL DE CONSUMO	2.914,29
965 - 3.3.90.30.00.00	335	MATERIAL DE CONSUMO	7.031,99
<b>Total.....:</b>			<b>98.389,43</b>

**Superavit Financeiro nas Fonte(s):**

3500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-	500	18.934,96
4500 CONST UBS VILA GARÇA 30780-7	500	35.062,92
33335 TERMO DE ADESÃO 047/2013 -APSUS-CONST UNID SAUDE	335	7.031,99
33340 PROG AMPLIACAO UBS- VILA REGINA 32789-1	340	16.090,96
33341 PROG AMPLIACAO UBS- CENTRAL cc 32809-X	341	2.914,29
33342 PROG INVEST EQUIPAMENTOS UBS VILA GARÇA cc 32292 X	342	874,81
33343 PROG INVEST EQUIPAMENTOS MAT PERM HOSPITAL cc 3269	343	17.119,25
33349 PROG ES-FNS-INVAN- VIG ALIM NUTRICA0	349	360,25
<b>Total:</b>		<b>98.389,43</b>

**Artigo 3º**- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

**Artigo 4º**-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 04 de junho de 2020.

  
**Moacir Olivatti**  
Prefeito